



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 05/02/2026

Edição nº 1966-A/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.433, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.434, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.433, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 36.531/2025 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 36.531, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI;

Considerando a necessidade de alteração da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, conforme as deliberações contidas no Memorando nº 64.728/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 36.531, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

.....

V - 01 (um) representante da sociedade civil, com atuação ou notório conhecimento na área de saneamento ambiental.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 37.413, de 28 de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 58ef1a7c-0436-4455-9c5e-96cd5de11637

DECRETO Nº 37.434, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 37.414/2026 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 36.531, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI;

Considerando a alteração da representação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, bem como a indicação constante do Memorando nº 64.728/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 37.414, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

V - Sirvaldo Saturnino Silva, representante da sociedade civil.” (NR)



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSON GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 45689345-207c-4c69-82ac-49644c8bbab4



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP